



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 008432/2016**

PROCESSO(S): 008432/2016  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1003/2018  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Uillian Pereira da Rocha Gonçalves  
CNPJ /CPF: 109.405.896-30  
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 14/06/2018, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/004/2018 - ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/079/2018- Concorrência PMC/004/2018 - Alteração do edital. Fica alterado o item 8.7.1 – Observação II do edital de Concorrência PMC/004/2018, nos seguintes termos: Onde se LÊ: “... A garantia deverá ser protocolada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Congonhas, até a data designada para a apresentação dos envelopes de documentação e proposta LEIA-SE: “A garantia deverá ser protocolada na tesouraria da Prefeitura Municipal de Congonhas, até a data designada para a apresentação dos envelopes de documentação e proposta OU acompanhar o restante da documentação relativa à fase de habilitação disposta no item 8 do edital”. Em razão da presente alteração, determina-se o adiamento do prazo para entrega dos envelopes, sendo o prazo máximo 28 de junho de 2018, às 09horas. Congonhas, 15 de junho de 2018. (a) Luzinete Aparecida Martins – Presidente CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/003/2018 – HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADO à licitante Cantaria Conservação e Restauo Ltda -ME, CNPJ 09.179.703/0001-01, com sede na Rua Claudio Manuel, 518, Bairro Funcionários , Belo Horizonte -MG, o objeto da licitação em epígrafe, no valor de R\$ 82.555,33 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Congonhas, 15 de junho de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 4306-004/2005**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Consócio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES (CNPJ 07.975.391/0001-09). Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do ECOTRES, nos termos da Resolução nº 004 de 23 de outubro de 2017, Vigência: Referente ao exercício de 2018. Valor: R\$ 166.000,00 (cento de dezesseis mil reais). Dotação orçamentária: Ficha 669-23.02.18.542.0045.0032.337170-Fonte 00. Ficha 677-23.02.18.542.0045.0032.447170-Fonte 00. Ficha 678-23.02.18.542.0045.0032.317170-Fonte 00. Congonhas, 18 de junho de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas Hélio Marcio Campos – Presidente do Ecotres, Luiz Cláudio Gossi - Secretario Executivo do Ecotres.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/ 205, DE 12 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 1985, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, SENDO O CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA CONFORME SEGUE:**

**PORTARIA N.º PMC/205, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

Institui a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional em decorrência da paralisação dos caminhoneiros no mês de maio e junho de 2018.



O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que o movimento paredista denominado "Greve dos Caminhoneiros" impediu diversos servidores de comparecerem ao trabalho, sobretudo ante à falta de combustível e consequentemente dificuldade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º As horas não trabalhadas em decorrência do movimento paredista denominado "paralisação dos caminhoneiros" deverão ser objeto de compensação até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, elaborar plano de compensação das horas submetendo-o ao setor responsável pelo gerenciamento da folha de pagamentos dos servidores até o dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de junho de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/207, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Designa substituto de Secretário Municipal de Governo em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliano Resende Cunha, Procurador Geral, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo “A”, durante as férias regulamentares do titular Lúcio de Souza Coimbra, no período de 4 a 20 de junho de 2018, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON